CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 534 / 2019

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, através da Secretaria M. de Segurança e Trânsito, um estudo *técnico sobre a possibilidade de propor alteração na redação da Lei Municipal* 3220, de 21/07/2017, "que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos no município de Itabirito para idosos e pessoas com deficiência", passando a garantir a deficientes e idosos o direito de estacionar em qualquer vaga - reservada ou comum – pelo tempo limite de duas horas.

Trata-se de uma constante demanda em nosso escritório parlamentar.

Sala das Reuniões, em 07 de outubro de 2019.

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

APROVADO
EM 10/19
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 07/10/19
RECEBIDO POR